



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211752857

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2254004526

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

4 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9513589 em 08/08/2022 da Empresa DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA, Nire 31211752857 e protocolo 224032143 - 07/08/2022. Autenticação: B36F6F4D94B319EA7AB2992F03B3B4945AB3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/403.214-3 e o código de segurança rnAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/403.214-3	MGN2254004526	07/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.124.836-02	VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DESENTUPIDORA VELOZFOS
LTDA**

VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 28/02/1982, nº do CPF 061.124.836-02, documento de identidade MG-12.361.570, expedida pela SSP-MG, com domicílio / residência a Rua Rosa, 480, bairro / distrito Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-340 e **LETICIA MICHELETI AGRIPINO**, nacionalidade brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 01/11/1998, nº do CPF 098.619.446-80, documento de identidade MG-16.515.733, expedida pela SSP-MG, com domicílio / residência à Rua dos Canarinhos, 09C, bairro / distrito Vivendas das Fontes, Juiz de Fora/MG, CEP 36.084-055, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação social de “**DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA**”, estabelecida na Rua Ivan Baptista de Oliveira, 295, bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36083-000, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob n.º 31211752857 em 09/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.305/0001-22, resolvem de comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir.

CLÁUSULA 1ª: CESSÃO DE COTAS E ADMISSÃO DE SÓCIA

A sócia **LETICIA MICHELETI AGRIPINO**, possuidora de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cede e transfere 600 (seiscentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a sócia ora admitida **RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, Auxiliar Administrativa, Solteira, data de nascimento 06/08/1991, nº do CPF 107.421.066-24, documento de identidade MG-16.449.839, expedida pela PC-MG, com domicílio / residência a Rua Rosa, 465 casa 1, bairro / distrito Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-340, o restante de suas cotas no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), divididos em 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere para o sócio **VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS**, que passa a possuir 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentos) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Pelas cotas cedidas a cedente dá aos cessionários, ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social continua sendo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, e após as alterações passa a ser distribuídos da seguinte maneira:

SÓCIOS	Cotas	Vr. Unitário	Vr. Total
VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS	59.400	R\$ 1,00	R\$ 59.400,00
RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO 2º. As obrigações da sócia **LETICIA MICHELETI AGRIPINO**, terminam conforme o parágrafo único do artigo 1003 da Lei 10406 de 10/01/2002. As obrigações do sócio remanescente continuam, e só terminam quando liquidada a sociedade e se extinguirem as responsabilidades sociais.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DESENTUPIDORA VELOZFOS
LTDA**

Com as modificações havidas neste ato, a sociedade resolve proceder à consolidação do seu Contrato Social conforme se segue:

VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 28/02/1982, nº do CPF 061.124.836-02, documento de identidade MG-12.361.570, expedida pela SSP-MG, com domicílio / residência a Rua Rosa, 480, bairro / distrito Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-340 e **RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, Auxiliar Administrativa, Solteira, data de nascimento 06/08/1991, nº do CPF 107.421.066-24, documento de identidade MG-16.449.839, expedida pela PC-MG, com domicílio / residência a Rua Rosa, 465 casa 1, bairro / distrito Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-340, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação social de “**DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA**”, estabelecida na Rua Ivan Baptista de Oliveira, 295, bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36083-000, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob n.º 31211752857 em 09/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.305/0001-22, resolvem proceder a Consolidação do Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª – A sociedade gira sob a denominação social de “**DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA**”, com o nome de fantasia **DESENTUPIDORA MILHO BRANCO**, com início de atividades em 25/06/2020, sendo regida de conformidade com a Lei 10.406/2002.

Cláusula 2.ª – A sociedade tem sua sede na Rua Ivan Baptista de Oliveira, 295, bairro Milho Branco, Juiz de Fora/MG, CEP 36083-000

Cláusula 3.ª- Constitui objeto da sociedade a operação das estações de tratamento de esgoto (ete) e a gestão de redes de esgoto tais como: a coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4.ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Cotas	Vr. Unitário	Vr. Total
VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS	59.400	R\$ 1,00	R\$ 59.400,00
RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

Cláusula 6.ª – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DESENTUPIDORA VELOZFOS
LTDA**

Cláusula 7.^a – A administração da sociedade caberá ao sócio **VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS**, que no interesse da sociedade poderá firmar, todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de crédito particulares e oficiais, repartições públicas, autárquicas e outras, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em benefício de terceiros e/ou dos próprios componentes da sociedade.

Cláusula 8.^a – Pelo exercício da administração o sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor será determinado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9.^a – As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 10.^a – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos entre os quotistas na proporção de suas quotas ou levados à conta Lucros Suspensos.

Cláusula 11.^a – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer dos sócios não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente. Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá ao sócio remanescente juntamente com os herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais. O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 12.^a – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago em doze prestações iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais, vencendo-se a primeira no último dia do mês subsequente ao do falecimento;

Cláusula 13.^a – Se qualquer sócio desejar desligar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior;

Cláusula 14.^a – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 15.^a – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo assinam digitalmente o presente instrumento **VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS, RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA e LETICIA MICHELETI AGRIPINO**, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2022.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

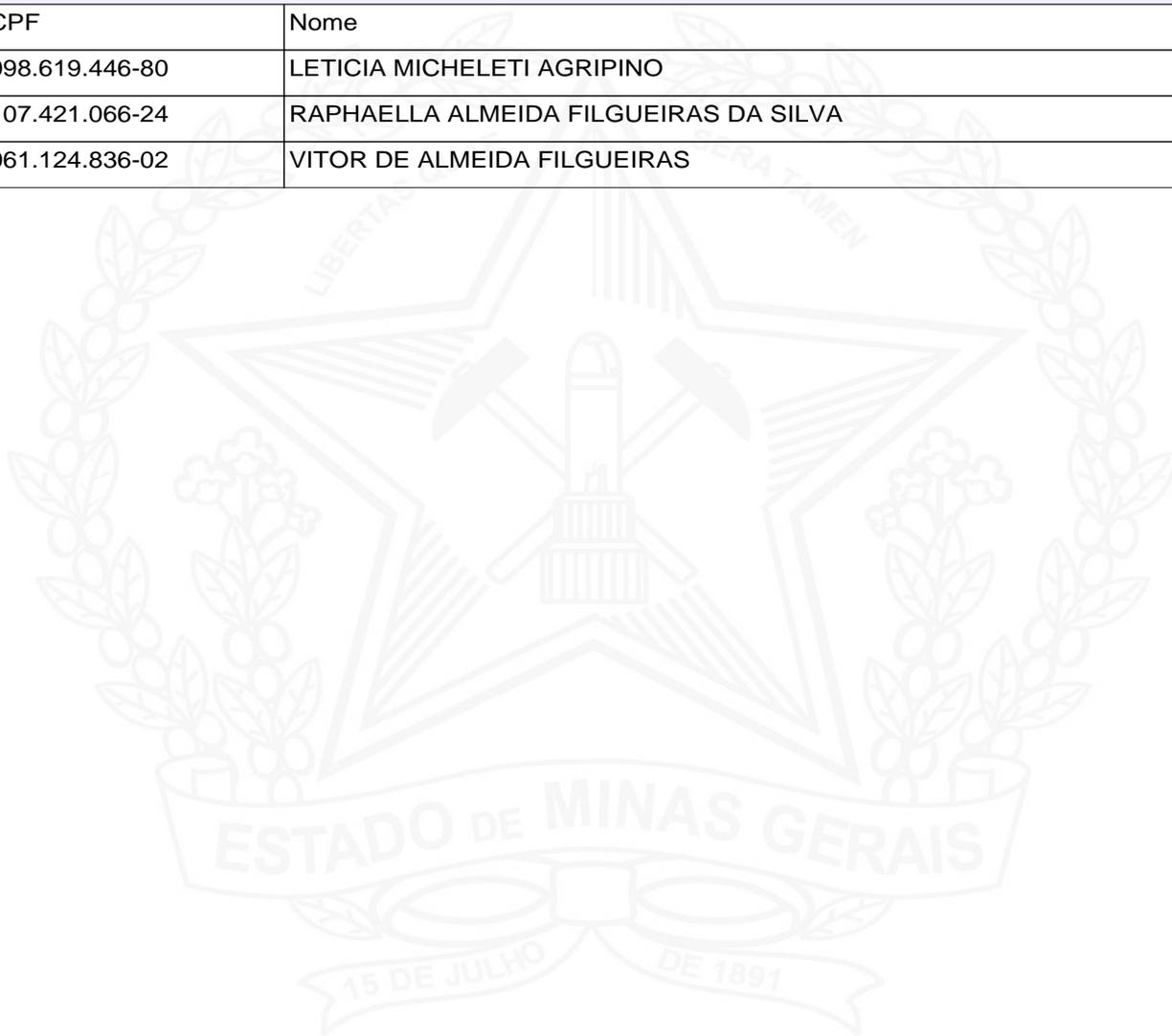
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/403.214-3	MGN2254004526	07/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.619.446-80	LETICIA MICHELETI AGRIPINO
107.421.066-24	RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA
061.124.836-02	VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA, de NIRE 3121175285-7 e protocolado sob o número 22/403.214-3 em 07/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9513589, em 08/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.124.836-02	VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.619.446-80	LETICIA MICHELETI AGRIPINO
107.421.066-24	RAPHAELLA ALMEIDA FILGUEIRAS DA SILVA
061.124.836-02	VITOR DE ALMEIDA FILGUEIRAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2022, às 12:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/403.214-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9513589 em 08/08/2022 da Empresa DESENTUPIDORA VELOZFOS LTDA, Nire 31211752857 e protocolo 224032143 - 07/08/2022. Autenticação: B36F6F4D94B319EA7AB2992F03B3B4945AB3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/403.214-3 e o código de segurança rnAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL